

ATO Nº 110/2010

Dispõe sobre a transformação de 31 funções comissionadas FC4 e 23 FC2, em 52 função comissionada FC3, e 07 funções comissionadas FC5, com vinculação às Varas do Trabalho de Fortaleza e do Interior.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a decisão Plenária de 30/03/2010 (Res. nº 76/2010),

Considerando o disposto nos artigos 96, inciso I, alínea “b”, e 99 da Constituição Federal de 1988, abaixo transcritos:

“Art. 96. Compete privativamente:

I – aos Tribunais:

(...)

b) organizar suas secretarias e serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, velando pelo exercício da atividade correccional respectiva;

(...)

Art. 99. Ao Poder Judiciário é assegurada autonomia administrativa e financeira.”
(grifo nosso)

Considerando o teor do artigo 24 da Lei nº 11.416/2006, publicada em 15.12.2006 e republicada em 19 seguinte, que assim estabelece:

“Art. 24. Os Órgãos do Poder Judiciário da União fixarão em ato próprio a lotação dos cargos efetivos, das funções comissionadas e dos cargos em comissão nas unidades componentes de sua estrutura.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo ficam autorizados a transformar, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, as funções comissionadas e os cargos em comissão de seu quadro de pessoal, vedada a transformação de função em cargo e vice-versa.” (grifo nosso).

Considerando que compete ao Presidente do Tribunal adotar as providências necessárias para o bom funcionamento desta Corte e dos demais órgãos que lhe são afetos, nos termos do artigo 31, inciso XXVI, do Regimento Interno;

Considerando a necessidade de se estabelecer uma estrutura organizacional padronizada para as Varas do trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, já instaladas e a intalar.

RESOLVE:

1 Declarar que as Varas do Trabalho de Fortaleza, Caucaia, Maracanaú, Pacajús, Limoeiro do Norte, Sobral e do Cariri devam ter a seguinte estrutura mínima de CJs e FCs vinculadas;

01 CJ3 – Diretor de Secretaria;

02 FC5 – Assistente de Juiz;

01 FC4 – Secretario de Audiência;

01 FC4 – Coordenador de Serviço;

01 FC3 – Assistente Administrativo;

2 Declarar que as Varas do Trabalho de Crateús, Iguatu, Baturité, Quixadá e Tianguá devam ter a seguinte estrutura mínima de CJs e FCs vinculadas:

- 01 CJ – Diretor de Secretaria;
- 01 FC5 – Assistente de Juiz;
- 01 FC4 – Secretario de Audiência;
- 01 FC4 – Coordenador de Serviço;
- 02 FC3 – Assistente Administrativo;

3 Transformar funções comissionadas na forma do Anexo I, para fins de atendimento da vinculação proposta;

4 As modificações propostas não geram acréscimo de despesa, conforme demonstrado no Anexo II. Este ato entra em vigor a contar da publicação.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Fortaleza, 14 de maio de 2010.

JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA

Presidente do Tribunal

PUBL. DEJT nº 483 DE 20.5.2010, CADERNO DO TRT DA 7ª REGIÃO

ANEXO I

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			
DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SERVIDOR OCUPANTE	ATO DE CRIAÇÃO	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	UNIDADE DE VINCULAÇÃO		
COORDENADOR DE SERVIÇO – FC4	SAMUEL LIMA DE ANDRADE	ATO 119/85	52 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (FC3)	FC3 02 PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO DA CAPITAL (1ª A 14ª)		
COORDENADOR DE SERVIÇO – FC4	EUVALDO FERREIRA GOMES	ATO 19/85				
COORDENADOR DE SERVIÇO – FC4	ENEDINA MARIA MAIA	ATO 19/85				
COORDENADOR DE SERVIÇO – FC4	ANA LUCIA MOREIRA	ATO 19/85				
COORDENADOR DE SERVIÇO – FC4	ANTONIO CARLOS CARDOSO RIBEIRO	ATO 19/85				
COORDENADOR DE SERVIÇO – FC4	FERNANDO ANTONIO BARRETO DE SOUZA	ATO 32/89				
COORDENADOR DE SERVIÇO – FC4	CARMEM ALICE ARRUDA MAGALHÃES	ATO 32/89				
COORDENADOR DE SERVIÇO – FC4	MARJA DE OLIVEIRA ESTITE	ATO 24/90				
COORDENADOR DE SERVIÇO – FC4	VAGA	ATO 67/92				
COORDENADOR DE SERVIÇO – FC4	SOFIA MACIEL OLIVEIRA	ATO 67/92				
COORDENADOR DE SERVIÇO – FC4	ELANO SATIRO DE OLIVEIRA	ATO 67/92				
COORDENADOR DE SERVIÇO – FC4	ANA CRISTINA RIBEIRO PEDROSA	ATO 67/92				
COORDENADOR DE SERVIÇO – FC4	FRANCISCO HAZARENO SOARES FILGUEIRA	ATO 164/05			E 07 ASSISTENTE DE JUIZ (FC5)	02 PARA AS VARAS DA REGIÃO METROPOLITANA (CAUCAIA, MARACANAU E PACAJUS)
COORDENADOR DE SERVIÇO – FC4	PAULO SERGIO COSTA ARAÚJO	ATO 164/05				
COORDENADOR DE SERVIÇO – FC4	IURE PEREIRA PINHEIRO	ATO 67/92 ALT.202/07				
COORDENADOR DE SERVIÇO – FC4	RAIMUNDO BOSANE GOMES	ATO 67/92				
COORDENADOR DE SERVIÇO – FC4	ADRIANA MARQUES YOKOHAMA	ATO 80/87				
COORDENADOR DE SERVIÇO – FC4	VAGA	ATO 146/09				
COORDENADOR DE SERVIÇO – FC4	TIAGO RABELO DA COSTA	ATO 146/09				
COORDENADOR DE SERVIÇO – FC4	MARLI FROTA DE VASCONCELOS	ATO ATO 119/85				
COORDENADOR DE SERVIÇO – FC4	MARIA DANUZIA NOGUEIRA LIMA	ATO 67/92				

COORDENADOR DE SERVIÇO – FC4	VAGO	ATO 32/92 ALT.110/04		02 PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO DO INTERIOR
COORDENADOR DE SERVIÇO – FC4	JOSÉ JURANDIR DE SENA LIMA	ATO 67/92		
COORDENADOR DE SERVIÇO – FC4	GRAÇA DE FATIMA FERREIRA MACHADO	ATO 67/92		
COORDENADOR DE SERVIÇO – FC4	VAGA	ATO 119/85		
COORDENADOR DE SERVIÇO – FC4	JOSÉ IVANILTON GURGEL HOLANDA	ATO 119/85		
COORDENADOR DE SERVIÇO – FC4	VAGA	ATO 25/90 ALT.145/09		
COORDENADOR DE SERVIÇO – FC4	VAGA	ATO 25/90 ALT.145/09		
COORDENADOR DE SERVIÇO – FC4	VAGA	ATO 25/90 ALT.145/09		
COORDENADOR DE SERVIÇO – FC4	VAGA	ATO 25/90 ALT.145/09		
COORDENADOR DE SERVIÇO – FC4	VAGA	ATO 25/90 ALT.145/09		
COORDENADOR DE SERVIÇO – FC4	VAGA	ATO 25/90 ALT.145/09		
SECRETARIO ESPECIALIZADO – FC2	VALERIA GOMES CRISÓSTOMO	ATO 46/10		
SECRETARIO ESPECIALIZADO – FC2	CINTHIA MAGALHAES MORENO	SESSÃO DE 14.09.83		
SECRETARIO ESPECIALIZADO – FC2	RITA ARRUDA HOLANDA	ATO 119/09		
SECRETARIO ESPECIALIZADO – FC2	SILVIA CRISTINA BEZERRA MOREL	ATO 46/10		
SECRETARIO ESPECIALIZADO – FC2	ELIENE VARELA LOPES MAIA	ATO 164/05		
SECRETARIO ESPECIALIZADO – FC2	MARIA DE LOURDES RODRIGUES LEITÃO	ATO/164/05		

ANEXO II

			valores integrais		valores c/ opção	
	antes	depois	antes	depois	antes	depois
FC-06	0	0	-	-	-	-
FC-05	0	7	-	24.041,01	-	15.626,66
FC-04	31	0	92.517,95	-	60.136,59	-
FC-03	0	52	-	110.325,80	-	71.711,64
FC-02	23	0	41.932,45	-	27.256,15	-
FC-01	0	0	-	-	-	-
Total	54	59	134.450,40	134.366,81	87.392,74	87.338,30
Saldo				83,59		54,44